



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1264 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Fevereiro de 2025

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **DECRETO Nº 113-TABOÃO-TO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399/2022 DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes para compor a comissão especial de elaboração, processamento e fiscalização, com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de ações por meio de editais, chamamentos públicos e/ou outras formas de seleção pública simplificadas de que trata a Lei nº 14.399/2022.

Parágrafo único. A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Elaboração, Processamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Art. 2º. A Comissão será composta por dois servidores públicos e um profissional técnico Convidados, de notório saber e notória experiência no setor cultural, a seguir:

- MELINA DE SOUZA VIEIRA ANICETO - Indicado

da Administração Pública;

- ANTÔNIO NILTON ANICETO - Indicado da Administração Pública;

- ALAN RIBEIRO DA SILVA – Parecerista Convidado;

Art. 3º. Compete à comissão elaborar, processar e fiscalizar os chamamentos públicos referentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º. Para subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de pareceristas externos que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Art. 6º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício da mesma.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### Atos da Secretária de Educação

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº01/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025-“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;



## RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr.<sup>a</sup> MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA Matrícula Funcional nº182, para participar Encontro de abertura da RCT 2025, nos dias 13 e 14 Fevereiro em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1<sup>1/2</sup> (uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta ) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo  
Gestora do Fundo Mul. de Educação

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº02/2025 DE 12 DE  
FEVEREIRO DE 2025-“AUTORIZA O PAGAMENTO  
DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

## RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.<sup>a</sup> ESDRA DA SILVA DE SOUSA Matrícula Funcional nº409, para participar Encontro de abertura da RCT 2025, nos dias 13 e 14 Fevereiro em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1<sup>1/2</sup> (uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta ) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo  
Gestora do Fundo Mul. de Educação



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017  
Editado pela Secretaria de Administração

**Jason Marinho de Oliveira**  
Prefeito

**Melina de Souza Vieira Aniceto**  
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOÇÃO – TOCANTINS  
**TRABALHO E HUMILDADE**